



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

TERMO DE REFERÊNCIA

1) Objeto;

Contratação de serviço especializado de vedação dos vidros com materiais isolantes para a Casa do Turista, com fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos necessários à perfeita execução do serviço.

2) Quantidade;

01 (um) serviço, compreendendo a vedação de 10 (dez) unidades de vidros, conforme especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

3) Especificação do Objeto;

A contratação tem por finalidade a execução de serviço de vedação com silicone em vidros instalados na Casa do Turista, compreendendo as seguintes etapas:

- Inspeção técnica prévia das áreas a serem trabalhadas;
- Remoção de resíduos, selantes antigos ou materiais deteriorados;
- Limpeza e preparação adequada das superfícies de contato;
- Aplicação de silicone específico para vedação de vidros, apropriado para uso externo;
- Execução de acabamento, assegurando estanqueidade e aspecto visual adequado.

Detalhamento Técnico:

O serviço abrangerá a vedação de 10 (dez) unidades de vidros, cada uma com dimensões aproximadas de 2.000 mm x 3.700 mm, devendo a aplicação do silicone ocorrer em todo o perímetro dos vidros, de forma contínua e uniforme. O material a ser utilizado deverá apresentar adequada aderência, elasticidade e resistência à umidade e às variações climáticas, garantindo a vedação eficiente, a durabilidade do serviço e a preservação das condições físicas do imóvel público.

4) Valor Estimado da Contratação;

O valor estimado para a contratação é de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), conforme pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo.

5) Justificativa da Contratação;

A presente contratação justifica-se pela necessidade de correção de falhas existentes na vedação entre os vidros e suas estruturas, as quais vêm ocasionando infiltrações de água, entrada de poeira e comprometimento da conservação do imóvel público.

A execução do serviço é essencial para a manutenção preventiva e corretiva da Casa do Turista, assegurando condições adequadas de uso, preservação do patrimônio público e conforto aos usuários do espaço.

A presente contratação não se enquadra nos parâmetros estabelecidos nos incisos I e II da Instrução Normativa SEAD nº 03/2025, uma vez que se trata de serviço específico de manutenção predial, com características próprias do imóvel Casa do Turista.

Não há solução padronizada disponível em catálogo eletrônico, ata de registro de preços vigente ou contratação centralizada que atenda às particularidades técnicas do serviço requerido, o qual demanda avaliação in loco, adequação às dimensões específicas dos vidros e aplicação de material compatível com as condições estruturais existentes.

6) Prazo de Entrega / Execução;

O prazo para execução dos serviços será de até 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

7) Prazo de Condições de Garantia;

A contratada deverá garantir os serviços executados pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo.

Durante o período de garantia, a contratada compromete-se a corrigir, sem qualquer ônus adicional ao Município, no prazo definido pela fiscalização da Secretaria do Turismo, quaisquer falhas, defeitos ou problemas decorrentes de má execução dos serviços ou inadequação do material utilizado.

8) Critério de Avaliação das Propostas;
Menor preço.

9) Classificação Orçamentária / Reserva;
00579 3.3.90.39 23 695 6006 2019 000.00000.9308-01

10) Local de Entrega ou Execução;
Casa do Turista
Rua Ana Monteiro de Carvalho, nº 50 – Jardim Santa Rosália – Sorocaba/SP.

11) Agente Fiscalizador;
Felipe Rodrigues da Silva
Chefe de Seção.

12) Cronograma Físico e Financeiro de Desembolso;
Entrega e pagamento em parcela única, após a execução completa dos serviços e aceite definitivo pela fiscalização.

13) Critério de Reajuste de Preços;
Não se aplica, em razão do prazo reduzido de execução.

14) Outras Informações;

15) Data da Elaboração;
22/03/2026

16) Assinatura do Elaborador do Termo de Referência;

17) De acordo: **Secretário da Pasta.**

Fonte: “Caderno de Boas Práticas Administrativas II – Orientação Básica sobre Edital de Licitação. Disponível em: <https://administracao.sorocaba.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/biblioteca-mcaderno.pdf>



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Bueno Silva, Auxiliar de Administração**, em 23/03/2026, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Pessini, Secretário**, em 13/05/2026, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1569802** e o código CRC **0DA08247**.